

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000011

LEI N. 4.196, DE 16 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Ituiutaba e da outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal de Ituiutaba

P/A: 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo determinado – R\$ 40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal de Ituiutaba

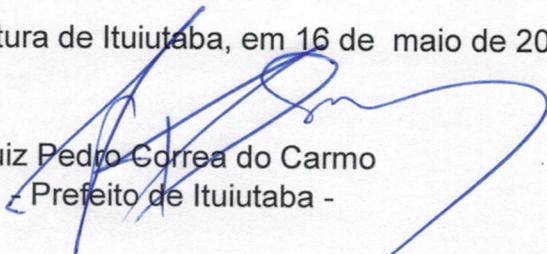
P/A: 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de maio de 2013.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -